



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 963 - Ano VI

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 1.701-A DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.495,26 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade	Funcional Programática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	55	01.03.01	04.123.0002.2001	Depto de Fazenda	3.3.90.93.00	01.110.0000	
Recurso	47	01.03.01	04.123.0002.2001	Depto de Fazenda	3.3.90.30.00	01.110.0000	495,26
Crédito	465	01.14.01	04.122.0002.2001	Depto de Compras	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	464	01.14.01	04.122.0002.2001	Depto de Compras	3.3.90.30.00	01.110.0000	1.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 07 de janeiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.706 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 61.859,36 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	211	01.07.02	10.301.0004.2024	Depto de Saúde	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	213	01.07.02	10.301.0004.2024	Depto de Saúde	3.3.90.39.00	01.310.0000	50.000,00
Crédito	384	01.10.01	15.452.0002.2022	Depto de obras	3.1.90.94.00	01.110.0000	



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 963 - Ano VI

Segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

Recurso 381 01.10.01 15.452.0002.2022 Depto de Obras 3.1.90.11.00 01.110.0000 11.859,36

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 439.875,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	550	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0010					120.000,00
Crédito	551	01.07.03	10.302.0004.2041	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0055					256.875,00
Crédito	552	01.07.03	10.302.0004.2041	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.312.0055					63.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de janeiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.707 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.774,46 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	Depto de Obras	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	388	01.10.01	15.452.0002.2022	Depto de Obras	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.774,46

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência: